



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 763/2020, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 63/2021, o qual atualiza os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araputanga/MT para o ano de 2021, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 63/2021, o qual atualiza os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araputanga/MT para o ano de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


EN ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL